

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO PARA O EMPREENDEDOR

9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Conselho Deliberativo do Fundo de Equalização para o Empreendedor - CD/FUNDEQ

Data: 21/08/2023 (segunda-feira)

Horário: 14h - Início dos trabalhos e verificação de quórum.

Local: Sala do Gabinete da Retomada

ATA n° 09/2023

1. DA ABERTURA

- 1.1. Declara aberta a 9ª reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Equalização para o Empreendedor CD/FUNDEQ, pelo Secretário César Augusto Sotkeviciene Moura, realizada no dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e três (21/08/2023), às 14h, na sala de reunião, situada no Palácio Pedro Ludovico, 2º andar na sala de Gabinete da Secretaria da Retomada do Estado de Goiás.
- 1.2. Fizeram-se presentes à reunião, atendendo a convocação feita na forma legal, os seguintes membros:
 - Presidente Conselheiro da Secretaria da Retomada, Sr. César Augusto Sotkeviciene Moura;
 - Diretor Presidente da GOIÁSFOMENTO, Sr. Eurípedes José do Carmo; acompanhado do Gerente de Agronegócio, Sr. Guido Juliano Martins de Araújo; e os Srs. Leandro Crispim e Raphaella Ferreira Guimarães;
 - Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sr. Pedro Leonardo Rezende;
 - Representando a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, o Superintendente de Desenvolvimento Regional, Sr. Marcos Sussumo Andrade;
 - Fizeram presentes também os servidores da Secretaria de Estado da Retomada e assessores da Presidência do FUNDEQ: Sr. Gustavo Mendes de Almeida e Felipe
- 1.3. Importante constar a ausência do Deputado Estadual Cairo Salim, como membro do Conselho e representante da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

2. **DESENVOLVIMENTO DA PAUTA**

- 2.1. O primeiro assunto da pauta a ser discutido foi a Análise e deliberação da Instrução Normativa das Operações do Fundo de Aval FUNDEQ nº 01/2023 (50705013), incluída no item 1, da Pauta de Convocação.
- 2.2. Na ocasião, o Presidente Conselheiro da Secretaria da Retomada, Sr. César Augusto Sotkeviciene Moura, abre para ponderações, tendo os membros Conselheiros não se manifestando para

qualquer ponderação.

- 2.3. Assim, aberto o peito pelo Sr. Presidente para votação quanto à Instrução Normativa das Operações do Fundo de Aval FUNDEQ nº 01/2023 (50705013), tendo sido aprovado por todos os membros conselheiros presentes, sem ressalvas.
- 2.4. Posteriormente, passou-se ao segundo assunto da pauta, tratando-se sobre a Apreciação da Prestação de Contas até a data base de abril/2023, inclusa no item 2, da Pauta de Convocação.
- 2.5. Na oportunidade, o Presidente Conselheiro da Secretaria da Retomada, Sr. César Augusto Sotkeviciene Moura, passou a palavra ao assessor da Presidência do FUNDEQ, Sr. Gustavo Mendes de Almeida, no qual informou que a prestação de contas estava sob análise em conjunto com a Sra. Tais Pereira dos Santos Rodriguez, membros do Grupo de Trabalho sobre o Fundo de Equalização para o Empreendedor FUNDEQ. No entanto, por questões de força maior, não foi possível concluir a análise, orientando pela postergação da deliberação.
- 2.6. Para tanto, o Sr. Presidente questiona aos outros Conselheiros presentes se concordam com o adiamento da Apreciação da Prestação de Contas até a data base de abril/2023, tendo sido anuído por todos, sem exceção.
- 2.7. Transcorrido os temas alhures, sucedeu-se ao terceiro e derradeiro assunto da pauta, a se tratar sobre a Operacionalização das linhas de crédito do Projeto "Mais Crédito da Moda", contida no item 3, da Pauta de Convocação.
- 2.8. Passado a palavra ao Sr. Eurípedes José do Carmo, no qual informou que a linha de crédito já está aprovada, e está à disposição para utilização. Ademais, o Sr. Leandro Crispim acrescenta que a taxa será de 1,69%, contando com o valor máximo de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e no mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), facultando ao aderente entre a equalização dos juros ou pelo aval. Ainda, se o valor for maior que o máximo, só será possível aderir por meio do aval.
- 2.9. Assim, o Sr. Presidente indaga aos Conselheiros se estão de acordo com a linha de crédito do Projeto "Mais Crédito da Moda", obtendo o assentimento de todos.
- 2.10. Finalizado as matérias pautadas para a 9ª Reunião, o Sr. Presidente interpela o Sr. Marcos Sussumo Andrade, representante da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, acerca da solicitação de migração dos recursos do Fundo de Financiamento do Banco do Povo FUNBAM, para o Fundo de Equalização para o Empreendedor FUNDEQ, ante a carência de recursos neste último, noticiando estar ciente acerca da existência de um revés jurídico árduo, informando ainda que a Secretaria de Estado da Retomada se predispôs em assumi-lo, que por fim, salienta preocupação em obstruir as operações do FUNDEQ.
- 2.11. O Sr. Presidente salienta preocupação com o possível sobrestamento da linha Produtor Empreendedor.
- 2.12. Neste intuito, o Sr. Marcos Sussumo Andrade esclarece que, na mesma forma do que foi tratado, tanto o ônus quanto o bônus seriam deslocados para a Secretaria de Estado da Retomada, inteirando ainda que a Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços e, assim que souber de maiores informações, irá comunicá-las.
- 2.13. Por derradeiro, o Sr. Presidente diligencia ao Sr. Marcos Sussumo Andrade sobre a anuência da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, para realizar essa migração de recursos, tendo em vista a função do FUNDEQ em apoiar o setor comercial e industrial, ficando à disposição para ajudálos em caso de surgir algum imbróglio.
- 2.14. Ao fim, o Sr. Presidente pergunta aos Conselheiros se há mais alguma questão a ser deliberada, assentindo todos negativamente.

3. **ENCERRAMENTO**

Exaurido os itens previstos em pauta, declarou-se encerrada a 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Equalização para o Empreendedor - CD/FUNDEQ, às 14h40 (horas e quarenta e cinco minutos), a qual fica aqui registrada e assinada pelos presentes e subscrita por mim, Gustavo Mendes de Almeida.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDEQ

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO Diretor Presidente – GOIASFOMENTO

PEDRO LEONARDO REZENDE Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MARCOS SUSSUMO ANDRADE Representando a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Presidente do Conselho**, em 27/02/2024, às 11:53, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SUSSUMO ANDRADE**, **Superintendente**, em 06/05/2024, às 15:01, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO**, **Presidente**, em 06/05/2024, às 15:47, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 50962548 e o código CRC A9F7F6C7.

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO PARA O EMPREENDEDOR PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA . Qd.. Lt.., BLOCO A - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74083-010 - (62)3201-5205.



Referência: Processo nº 202219222000270



SEI 50962548